ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.109/78, de 27 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ' NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanci ono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, localizado no Bairro CIDADE NOVA, com os limites e características seguintes: Sito à Av. Transamazônica, na Quadra 13, lote 2107, limitando-se ao Nascente com o imóvel colotado sob o nº 2097 ' ao Poente com o imóvel coletado sob o nº 2117, fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul '' com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA [illegible]
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.